

## PROJETO BÁSICO<sup>1</sup> OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

### 1 – OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada de engenharia/arquitetura destinada a executar a construção de edificação tipo hangar para instalação da 5ª Companhia Especial de Operações Aéreas – CEOA CBMMG, conforme parceria entre o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste – CISDESTE e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul – CISRU Centro Sul.

### 2 - REGIMES DE EXECUÇÃO

2.1 - Para a execução indireta do objeto, será adotado o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

**2.2 – Justificativa:** O regime de execução adotado será empreitado por preço global, escolhido por sua eficácia em proporcionar um controle orçamentário mais rígido e minimizar riscos financeiros. Este regime fixa o preço total para a execução completa da obra conforme estabelecido no Projeto Básico, transferindo para a **CONTRATADA** a responsabilidade pela entrega dentro dos custos e prazos acordados, favorecendo a eficiência e a previsibilidade financeira.

---

<sup>1</sup> Nota explicativa: Conforme entendimento do TCU (Licitações & Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. 5ª Edição, Brasília, Secretaria-Geral da Presidência, 2023, P 388), o projeto básico de forma geral, é constituído tanto por elementos dos projetos de engenharia propriamente ditos (plantas, desenhos, especificações, memoriais, orçamento estimativo, cronograma físico-financeiro etc.) quanto de informações e documentos contendo aspectos legais e parâmetros a serem utilizados no processo licitatório e na gestão do futuro contrato. Portanto, o projeto básico de engenharia de uma obra (no que tange as informações que será utilizada para definir a modelagem da licitação, bem como para subsidiar a elaboração do edital e as regras de gestão contratual), possui basicamente os mesmos elementos que os previstos para o Termo de Referência, acrescentados dos projetos de engenharia propriamente ditos (Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XXV). Deste modo, tendo em vista que no entendimento da Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União/dezembro/2023, o Termo de Referência é documento obrigatório em todas as contratações, optou-se por priorizar no documento Projeto Básico os elementos técnicos de engenharia, mantendo no Termo de referência os elementos de informação, evitando assim redundância de informações, a exemplo do que vem sendo feito pelo Governo Federal, podendo citar o Processo nº 25039.000022/2017-10 do Ministério da Saúde.

2.3 - Uma vez adotado o regime de empreitada por preço global, o Projeto Básico definiu as subestimativas e superestimativas técnicas relevantes dos serviços relativos à presente contratação, segundo as diretrizes do Acórdão n. 1.977/2013 Plenário TCU.

2.4 - As subestimativas e superestimativas técnicas relevantes dos serviços relativos à presente contratação, em obediência às orientações do TCU (acórdão nº 1.977/2013) adotarão os seguintes parâmetros:

2.4.1 - Margem de erro de um orçamento de referência de aproximadamente 5% (cinco por cento).

2.4.2 - Observadas as demais disposições deste subitem, será considerado erro relevante somente serviços de materialidade relevante (avaliados de acordo com a metodologia ABC).

2.4.3 - A CONTRATADA deverá arcar com as imprecisões do projeto executivo, até o limite dos percentuais determinados para as subestimativas e superestimativas.

### 3 - PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

3.1 - O prazo de vigência do contrato **será 12 (doze) meses**, a contar da sua assinatura, ou até a execução plena do objeto, aquela que ocorrer primeiro, observando-se a possibilidade de prorrogação automática prevista no art. 111 da Lei nº 14.133/21.

3.2 - **O prazo de execução do objeto será de 08 (oito) meses**, em conformidade com o **CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO DE OBRAS – VIDE ANEXO VIII**, que começará a fluir no dia seguinte ao do recebimento, pela **CONTRATADA**, do Ofício de autorização de início da execução contratual, a ser emitido pelo **CISDESTE**.

### 4 - PROJETO EXECUTIVO

4.1 - Foram elaborados os projetos executivos relativos ao objeto, juntados aos autos e serão divulgados com o edital da licitação.

### 5. INTEGRAM ESTE PROJETO BÁSICO, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS (NOS LINKS):

- I. Projeto arquitetônico básico;
- II. Projeto Executivo;
- III. Projeto Instalações Elétricas;
- IV. Projeto Instalações Hidrossanitárias;

- V. Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico;
- VI. Planilha de Quantitativos e Preços;
- VII. Memorial Descritivo;
- VIII. Cronograma Físico e Financeiro de Obras;
- IX. Planilha de Composição de BDI;
- X. Anotação de Responsabilidade Técnica ART.

Juiz de Fora, 29 de agosto de 2024.

---

**Alexandre Gonçalves Horsth Silveira, 3º SGT BM**  
**Engenheiro Civil – CREA-MG 184.574/D**

#### **DESPACHO**

Aprovo o Projeto Básico considerando a necessidade da contratação e as justificativas técnicas apresentadas.

---

**Edson Teixeira Filho**  
**Presidente**

---

**Winderson Alain Moura, Coronel BM**  
**Comandante do 3º COB/CBMMG**